



### Sumário

#### Municípios

Braço do Trombudo .....	01
Campo Alegre .....	03
Eral Velho .....	03
Gaspar .....	04
São Pedro de Alcântara .....	05

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 126/2008

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar n° 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, GENICE POMMERENING ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível II, nomeada pelas portarias 049/2002 e 012/2005, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23.09.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.09.2008, revogam-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 08 de outubro de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

#### Portaria n° 127/2008

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, Art. 62, Inciso I, Parágrafo 2º.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor

Gervásio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Trab.Braçal, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 26.09.2008 a 15.10.2008. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 15 de outubro de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

#### Processo Seletivo 3/2008

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Médico Veterinário. Com base na Lei Complementar n° 008/99 de 17/11/99, o Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n° 08/99 de 17/11/1999, resolve baixar normas para a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de Médico Veterinário, visando suprir necessidades até a realização de concurso público.

1 – Das Inscrições :

Período de 20/10/08 a 29/10/08

Local: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – Com Denise.

Horário: das 8 hs as 12 hs e das 14 hs as 17 hs.

2- Das vagas, Vencimento e carga horária.

a) uma vaga para o cargo de Médico Veterinário

b) O vencimento é de R\$ 2.034,10 com carga horária de 40 horas semanais.

3- Requisitos :

a) Ser brasileiro.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com o serviço militar.

e) Apresentar diploma de curso superior em Medicina veterinária.

4- Documentos :

a) Cópia do diploma em graduação no curso superior de medicina veterinária.

b) Carteira de identidade, carteira de habilitação, CPF, título de leitor, e comprovante de votação das últimas eleições.

c) Registro no CRMV.

d) Certidão de nascimento dos filhos.

e) Certificados de curso de especialização ( PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO), devidamente registrado, relacionado a área de atuação, contendo carga horária e período de realização.

f) Certificados de horas de aperfeiçoamento devidamente registrados, relacionados a área de atuação, contendo carga horária e período de realização.

#### 5- Critérios de Classificação:

a) Especialização na área de atuação.

b) Certificados de horas de aperfeiçoamento devidamente registrado, na área de atuação, sendo considerado 01 ponto a cada certificado acima de 16 (dezesesseis) horas aula.

c) Para fins de desempate será considerado:

1- O que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento.

2 - maior idade

3- número de dependentes.

#### 6- Do Resultado da Classificação:

A listagem classificatória será divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 31 Outubro 2008, a partir das 8 horas.

#### 7- Do Recurso

1- O candidato poderá entrar com recurso nos dias, 03, 04 e 05 de novembro de 2008, caso sinta-se prejudicado na sua classificação.

2- A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

3- O resultado do recurso será publicado no dia 06 novembro 2008.

#### 8- Condições para admissão:

1- Ser brasileiro;

2- Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;

3- Comprovante de idade mínima de 18(dezoito)anos e inferior a 70(setenta)anos.

4- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF

5- Diploma de curso superior exigido para o cargo, com registro nos respectivos conselhos e órgãos reguladores e fiscalizadores profissionais, para o Estado de Santa Catarina.

6- Declaração de bens.

7- Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos territórios e dos municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis.

8- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

#### 9- Disposições finais

a) A inscrição deverá ser feita pessoalmente e deverá ser revisada pelo candidato antes de assiná-la.

b) Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo,sendo-lhes reservadas 5%(cinco por cento) das vagas de cada cargo ou uma quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).

c) O candidato portador de deficiência física, motora ou sensorial, deverá anexar ao requerimento de inscrição atestado médico que comprove a deficiência. A deficiência deverá ser compatível com as atribuições do cargo.

d) O candidato selecionado que na hora da escolha não aceitar a

vaga passará para o último lugar da listagem.

e) A classificação dos candidatos será fixada no mural da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

f) Os candidatos serão chamados por ordem de classificação conforme disponibilidade de vagas.

g) A seleção de que trata este edital terá validade até a realização do concurso público, para contratação de Médico Veterinário.

10- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal.

11- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo em 17 de outubro de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

### Processo Seletivo 4/2008

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Odontólogo.

Com base na Lei Complementar nº 008/99 de 17/11/99, o Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 08/99 de 17/11/1999, resolve baixar normas para a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de Odontólogo, visando suprir necessidades até a realização de concurso público.

#### 1 – Das Inscrições :

Período de 20/10/08 a 29/10/08

Local: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – com Denise.

Horário: das 8 hs as 12 hs e das 14 hs as 17 hs.

#### 2- Das vagas, Vencimento e carga horária.

a) uma vaga para o cargo de Odontólogo.

b) O vencimento é de R\$ 1.239,12 com carga horária de 20 horas semanais.

#### 3- Requisitos :

a) Ser brasileiro.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com o serviço militar.

e) Apresentar diploma de curso superior em Odontologia e registro no CRO.

#### 4- Documentos :

a) Cópia do diploma em graduação no curso superior de Odontologia.

b) Carteira de identidade, carteira de habilitação, CPF, título de leitor, e comprovante de votação das últimas eleições.

c) Registro no CRO.

d) Certidão de nascimento dos filhos.

e) Certificados de curso de especialização ( PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO), devidamente registrado, relacionado a área de atuação, contendo carga horária e período de realização.

f) Certificados de horas de aperfeiçoamento devidamente registrados, relacionados a área de atuação, contendo carga horária e período de realização.

#### 5- Critérios de Classificação:

a) Especialização na área de atuação.

b) Certificados de horas de aperfeiçoamento devidamente regis-

trado, na área de atuação, sendo considerado 01 ponto a cada certificado acima de 16 (dezesesseis) horas aula.

c) Para fins de desempate será considerado:

- 1- O que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento.
- 2 - maior idade
- 3- número de dependentes.

6- Do Resultado da Classificação:

A listagem classificatória será divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 31 Outubro 2008, a partir das 8 horas.

7- Do Recurso

1- O candidato poderá entrar com recurso nos dias, 03, 04 e 05 de novembro de 2008, caso sinta-se prejudicado na sua classificação.

2- A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

3- O resultado do recurso será publicado no dia 06 novembro 2008.

8- Condições para admissão:

- 1- Ser brasileiro;
- 2- Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- 3- Comprovante de idade mínima de 18(dezoito)anos e inferior a 70(setenta)anos.

4- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF

5- Diploma de curso superior exigido para o cargo, com registro nos respectivos conselhos e órgãos reguladores e fiscalizadores profissionais, para o Estado de Santa Catarina.

6- Declaração de bens.

7- Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos territórios e dos municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis.

8- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9- Disposições finais

a) A inscrição deverá ser feita pessoalmente e deverá ser revisada pelo candidato antes de assiná-la.

b) Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas 5%(cinco por cento) das vagas de cada cargo ou uma quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).

c) O candidato portador de deficiência física, motora ou sensorial, deverá anexar ao requerimento de inscrição atestado médico que comprove a deficiência. A deficiência deverá ser compatível com as atribuições do cargo.

d) O candidato selecionado que na hora da escolha não aceitar a vaga passará para o último lugar da listagem.

e) A classificação dos candidatos será fixada no mural da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

f) Os candidatos serão chamados por ordem de classificação conforme disponibilidade de vagas.

g) A seleção de que trata este edital terá validade até a realização do concurso público, para contratação de Odontólogo.

10- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal.

11- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo em 17 de outubro de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Resumo Processo Licitatório Nº 19/2008

MODALIDADE CONVITE

Objeto: Fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor destinado: R\$ 25.100,00.

Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto sobre os preços constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor.

ABERTURA: 24/10/2008, às 14 horas.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min.

- Informações: (47) 3632-2266, Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre-SC, 15 de outubro de 2008.

ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT

Gestora

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

#### Portaria 2074, de 14 de outubro de 2008.

Nomeia membros para integrar Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, para integrar a Comissão de Avaliação de bens inservíveis para uso da Municipalidade;

\* PEDRO OSMAR PRATTO - Secretário de Administração e Finanças;

\* MARISA DEJACOMETTI PICCOLI - Engenheira Civil;

\* CRISTIAN TONIAL ANACLETO -Técnico em Informática;

\* VALÉRIA V. S. RISSOTTO – Gerente do Patrimônio;

\* ANTONIO DE LIMA – Mecânico;

\* ALDUIR ANTONIO MOCELIN – Fiscal de Tributos e Posturas;

Art. 2º. Compete a Comissão examinar os bens móveis e visto-

riar "in loco", os imóveis procedendo à avaliação dos mesmos e declarando através de laudo como inservíveis para uso da Municipalidade, se com valor comercial para ser vendido através de leilão público ou sem valor para ser baixado do patrimônio como sucata.

Parágrafo único - Para o bom andamento dos trabalhos, a comissão além de vistoriar os bens poderá solicitar registros e relatórios dos mesmos junto aos departamentos competentes e se necessário solicitar a contratação de técnicos avaliadores para auxiliar nos trabalhos.

Art.3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e entrega do competente laudo à Senhora Prefeita Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 14 de outubro de 2008.

Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO OSMAR PRATTO

Secretário de Administração e Finanças

**Gaspar**

**Prefeitura Municipal**

### **Decreto Nº. 2.959 de 16 de Outubro de 2008.**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA O CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ADILSON LUIS SCHMITT, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 1347/92, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para a continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Nomear uma Comissão de seleção para admissão de pessoal, seleção de profissionais para o Centro Educativo Maria Hendricks – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – em caráter temporário, para o ano de 2009, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Cleusa Elisabete Zimmermann – Diretora do Centro Educativo;
- II – Eloiza C. Probst – Representante do Centro Educativo;
- III – Calisto Lopes Cerqueira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV – Elizabete Schmitt Zimmermann – Representante Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – Viviane Wehmuth – Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- VI – Jovino Emir Masson – Presidente do Sindicato dos

Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Gaspar e, VII – Vanessa Valentini – Representante da Procuradoria do Município.

§ 1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, respeitadas as disposições de lei pertinentes, competindo à mesma ainda a proceder à seleção dos inscritos de acordo com tais critérios.

§ 2º Fica estabelecido que a Presidente da Comissão será Cleusa Elisabete Zimmermann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto Nº. 2.960 De 16 de Outubro de 2008.**

CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACT PARA O ANO LETIVO DE 2009.

ADILSON LUIS SCHMITT, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares; DECRETA:

Art. 1º Criar Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2008, composta por 09 (nove) membros:

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder a seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§ 2º A Comissão de Seleção será presidida por Gilmara da Silva.

§ 3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros

Art. 2º Designar Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, composta pelos seguintes membros:

- I – Aurélio Marcos de Souza;
- II – Vanessa Valentini;
- III – Viviane Wehmuth;
- IV – Jovino Emir Masson;
- V – Dorizete Aparecida Stiz Marchi;
- VI – Gilmara da Silva;
- VII – Lurdes Maria Caresia da Silva;
- VIII – Kátia Silene Spengler Zen;
- IX – Sheila Kath Gamberalli.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito do Município de Gaspar

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura Municipal

### **Dispensa de Licitação Nº 65/2008.**

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de a execução do projeto de implantação de corredor e ampliação da sala de informática da Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, situada no Bairro Santa Teresa, neste Município, conforme memorial descritivo (anexo I), planilha orçamentária (anexo II) e projetos (anexo III), que complementam o objeto e são parte integrante deste edital.

São Pedro de Alcântara, 14 de outubro de 2008  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal.